



# CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

CEP 36.930 - ESTADO DE MINAS GERAIS

*- Aprovado  
e 2 abstenções  
- 7/2/91*

## RESOLUÇÃO 22 /91

A Câmara Municipal de Simonésia, Est. de Minas Gerais, aprovou e a sua Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução.

Art. 1º - Os subsídios do/ Prefeito e do Vice Prefeito Municipais serão reajustados mensal e monetariamente de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

Art. 2º - Fica determinado o pagamento imediato da diferença a que fazem jus os interessados que vêm recebendo a menor desde o mês de janeiro do corrente ano.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 1991.

Sala das Sessões, 05 de setembro de 1991

*Lucas*  
Lucas Antônio Avelino - Secretário

*Adelino A. da Silva*  
Adelino A. da Silva - Vice Presidente

*Francisco Lúcio de Assis*  
Francisco Lúcio de Assis - Presidente .

Índice de janeiro/91	-	19,91
fevereiro	-	20,20
março	-	11,79
Abril	-	05,01
maio	-	06,68 (zero seis vírgula sessenta e oito)
junho	-	11,72
julho a dezembro/91	-	a apurar-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE  
SIMONÉSIA - MG

APROVADO EM *única votação*

*Data 06/09/91*

*Assis*  
Presidente